



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

~~=PROJETO DE LEI N.º 019/2006=~~

Nº 30/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 201/2006
CM-PALMITAL 05/06/06

Ref:
Rosângela A. Parrilha

AS COMISSÕES
Legislativo

C. M. Palmital, em 05/06/06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, PARA A IMPLANTAÇÃO DA
BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
- SISTEMA BEC/SP.

A Câmara Municipal **APROVA**;-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o ajuste objeto do modelo do anexo I a que se refere o Decreto nº 48.176, de 23/10/2003, objetivando a adesão do Município de Palmital à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado - Sistema BEC/SP - para a compra de bens com entrega imediata em parceria única, com dispensa de licitação em razão do valor.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a firmar instrumento jurídico com o Banco Nossa Caixa S/A, visando a atuação dessa instituição bancária como Agente Financeiro responsável pela liquidação financeira das operações realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de

junho de 2006

APROVADO
em 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19/06/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO

EM 20/06/06

OFÍCIO N.º 144/06

Ref:
Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
M. Palmital
19/06/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente



=PROJETO DE LEI N.º 019/2006=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto para participação do município na Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), administrada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Trata-se de um ambiente eletrônico para aquisição de bens por órgãos públicos, estaduais ou municipais. AS negociações são realizadas por meio da internet, portanto impessoais e transparentes, e podem ser acompanhadas por todos os concorrentes.

O sistema funciona da seguinte maneira: a BEC publica o edital de uma unidade compradora, com as características do produto a ser adquirido e o dia e hora do pregão. Os fornecedores cadastrados apresentam suas propostas de preços, sempre via internet. Um sinal verde na tela do computador do fornecedor indicará que sua proposta está vencendo. Se o sinal ficar vermelho é porque houve um lance melhor. Ao final do prazo estabelecido pela BEC para o leilão, ganha o fornecedor que oferecer o menor preço.

É do conhecimento dos nobres deste Legislativo, que a Prefeitura de Palmital foi pioneira no sistema pregão, método de compra que proporcionou uma economia de mais de 1 milhão de reais na atual administração. Com a adesão ao Sistema BEC, almejamos melhorar ainda mais o sistema de compras incluindo efetivamente a participação das empresas de Palmital, pois este sistema oferece vantagens também aos fornecedores, ampliando as oportunidades de negócios e garantindo o recebimento das vendas nos prazos estabelecidos.

A Bolsa Eletrônica foi disponibilizada aos municípios e sociedades de economia mista não dependente, em outubro de 2003, através do Decreto 48.176. As Prefeituras podem fazer compras pela Bolsa, com dispensa de licitação, cujo limite é R\$ 8 mil.

Portanto por tratar-se de importante instrumento para que esta prefeitura continue a trilhar o caminho da transparência e economia em suas compras, aguardamos aprovação do referido Projeto.


Ronaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=